PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.796

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER PREMIAÇÃO NA FORMA DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesa na ordem de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), aos blocos e foliões individuais entre outros, para promoção do Carnaval de Rua, Edição 2.006, através da Comissão Municipal Organizadora do evento.

Art. 2º Para atender às despesas a que aludem o artigo antecedente, será onerada a seguinte verba do Orçamento vigente: - 02 - Prefeitura - 01 - Secretaria de Governo - 03 – Cultura – 392 – 3.3.90.31 – Premiação Cult. Art. Cientif. Despesas e outras.

Art. 3º A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein , 17 de Fevereiro de 2.006.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete